



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JULIA CASAMASSO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2308/2023

INSTITUI O SELO AMIGA DA TERCEIRA
IDADE PARA CERTIFICAR EMPRESAS E
REPARTIÇÕES PÚBLICAS QUE
COMPROVEM TREINAMENTO E
CAPACITAÇÃO DE SEUS
FUNCIONÁRIOS PARA O ATENDIMENTO
DE PESSOAS IDOSAS

Art. 1º – Institui o selo “Amiga da Terceira Idade” para certificar empresas e repartições públicas que comprovem treinamento e capacitação de seus funcionários para o atendimento, humanizado e respeitoso de pessoas idosas.

Parágrafo Único: Segundo o Estatuto da Pessoa Idosa, são consideradas pessoas idosas as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2º – O selo “Amiga da Terceira Idade” será concedido às empresas e repartições públicas que comprovarem treinamento e capacitação de seus funcionários para o atendimento humanizado e respeitoso de pessoas idosas.

§1º O selo terá validade de dois anos, não havendo limite para a sua renovação, desde que comprovado o estabelecido nesta Lei.

§ 2º O direito de uso do selo poderá ser cancelado a qualquer momento em caso de descumprimento do critério que autoriza a sua concessão.

Art. 3º O Poder Executivo estabelecerá os procedimentos para concessão do selo “Amiga da Terceira Idade”, mediante a análise do cumprimento do art. 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com o envelhecimento da população é urgente preparar os trabalhadores dos setores de serviço, comércio e repartições públicas para o atendimento das pessoas idosas (são consideradas pessoas idosas, aquelas que possuem 60 anos ou mais).

Reclamações de maus tratos e negligência aos idosos são frequentes em nosso município. Petrópolis é uma cidade turística e segundo ABAV(Associação Brasileira de Agentes de Viagens) Nacional, 15% dos pacotes turísticos vendidos são para pessoas com idade a partir de 65 anos. Isso significa que mais e mais idosos brasileiros estão promovendo o seu bem-estar por meio dessa prática. Sendo assim, é urgente que o município de Petrópolis avance e seja vanguarda no tratamento aos idosos.

Data do Documento: 25/04/2023 - 15:15:49
Data de Impressão: 23/04/2023 - 15:15:49
Processo: 2308/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2023052600040082230

Sala das Sessões, 25 de Abril de 2023



JULIA CASAMASSO
Vereadora